



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.192, DE 17 DE JUNHO DE 2025

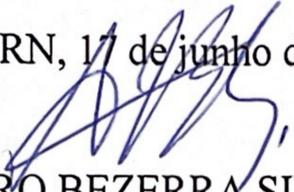
Dispõe sobre o reconhecimento
como Utilidade Pública o Instituto
Mulheres e Cia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública o Instituto Mulheres e Cia,
inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 55.569.996/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 17 de junho de 2025


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ